



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano V - Edição nº 00468 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE555A0594EB8B033F1D8CC0B4FAFE65

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Portarias nº 171 a 180/2015.
- Republicação Lei nº631/2015

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 171, DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO a data de admissão do Sr. Cristovam dos Santos Meira, em 21 de fevereiro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Para Atendimento de Interesse Particular**, ao Funcionário Efetivo, Sr. **CRISTOVAM DOS SANTOS MEIRA**, Professor Não Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de dois (02) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 01.07.2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 22 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 172, DE 31 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso";

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JORGE PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Vice - Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 173, DE 31 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ANTONIO MASCARENHAS QUEIROZ**, do cargo em comissão de Diretor Escolar na Escola Dr. Orman Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de julho de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário Mun. de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 174 , DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. Elinalva dos Santos Carneiro, em 01 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **ELINALVA DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº. 175, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio 2010/2015, a partir do dia **01.09.2015 até 01.12.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 175, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORGE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar na Escola Dr. Orman Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário Mun. de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 176 , DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **HELENICE CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia **03.08.2015 até 03.11.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 177, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, protocolado nesta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, a Funcionária Efetiva, Sra. **MARIA CÉLIA CRUZ DAS MERCÊS SOUZA**, matrícula 408, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia **10.08.2015 a 10.08.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 178 , DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 118;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora protocolado nesta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a Funcionária Efetiva, Sra. **SHARLENE DOS SANTOS SILVA**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer a sua função de seu próprio cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 179, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Funcionária, Sra. **IRANI SANTOS DA SILVA**, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 25.07.2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 180, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público no Centro Educacional de Terra Boa;

CONSIDERANDO o interesse público, de modo a adequar o quantitativo de servidores às necessidades dos órgãos e unidades vinculados à Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Funcionário Efetivo, Sr. **ANTONIO JORGE DA SILVA**, Guarda Municipal, para servir no Centro Educacional de Terra Boa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia **11 de agosto de 2015**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI Nº 631

De

15 de julho de 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2015, a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 247.713,80 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 619/2015, de 09 de dezembro de 2014 valor global de **R\$ 247.713,80 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do Órgão 03.11.00 - SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA e respectiva Unidade 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./	PROJETO/ATIVIDADE	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
UNIDADE	(CÓD.DENOMINAÇÃO)										
03.11.11 – SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	1	90	04	8	2	28	p	207	100,00
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	1	90	11	8	2	28	p	207	100,00
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	30	8	2	28	p	207	10.000,00
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	32	8	2	28	p	207	5.000,00
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	33	8	2	28	p	207	1.000,00
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	3	3	90	36	8	2	28	p	207	1.000,00

1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



VINCULOS-SCFV											
08.243.011.2.032 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	39	8	2	28	p	207	1.000,00	
08.243.011.2.032 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	4	4	90	51	8	2	28	p	207	4.500,00	
08.243.011.2.032 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	4	4	90	52	8	2	28	p	207	17.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										39.700,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	14	8	2	28	p	207	500,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	30	8	2	28	p	207	500,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	33	8	2	28	p	207	500,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	36	8	2	28	p	207	500,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	39	8	2	28	p	207	500,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	4	4	90	51	8	2	28	p	207	3.500,00	
08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	4	4	90	52	8	2	28	p	207	3.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										9.000,00	
08.244.011.2.097 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD /SUAS	3	3	90	35	9	2	29	p	223	18.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										18.000,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	1	90	04	0	1	00	p	000	3.000,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	1	90	04	9	2	29	p	222	60.000,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	1	90	11	0	1	00	p	000	2.000,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	1	90	11	9	2	29	p	222	15.000,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	1	90	13	0	1	00	p	000	600,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	1	90	13	9	2	29	p	222	8.274,85	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	3	90	14	0	1	00	p	000	300,00	
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE	3	3	90	14	9	2	29	p	222	5.000,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim

08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	30	0	1	00	p	000	500,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	30	9	2	29	p	222	34.000,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	33	0	1	00	p	000	500,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	33	9	2	29	p	222	5.000,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	36	0	1	00	p	000	500,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	36	9	2	29	p	222	30.000,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	39	0	1	00	p	000	500,00
08.244.011.4.001 - GESTÃO DAS AÇÓS DO CRAS VOLANTE	3	3	90	39	9	2	29	p	222	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO										180.174,85
08.244.011.4.002 - GESTÃO DAS AÇÓS DO BPC	3	3	90	30	9	2	29	p	223	838,95
TOTAL DA AÇÃO										838,95
TOTAL GERAL DA SEC										247.713,80
TOTAL GERAL DA FONTE 00										7.900,00
TOTAL GERAL DA FONTE 28										48.700,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29										191.113,80
TOTAL GERAL DAS FONTES										247.713,80
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS										247.713,80

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **RS**

3

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO

247.713,80 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos),
conforme detalhamento a seguir.



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	G D R	F T E	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	
											VALOR	
03.11.11 – SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	30	8	2	30	p	026	1.000,00	
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	32	8	2	30	p	026	3.000,00	
	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	36	8	2	30	p	026	4.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										8.000,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	1	90	13	0	1	00	p	000	10.000,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	30	8	2	30	p	026	1.000,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	32	8	2	30	p	026	5.000,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	33	8	2	30	p	026	1.000,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	34	0	1	00	p	000	2.500,00	
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	36	0	1	00	p	000	5.000,00	
08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	36	8	2	30	p	026	30.000,00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	39	8	2	30	p	026	10.000,00
08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	4	4	90	51	0	1	00	p	000	5.000,00
08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	4	4	90	52	0	1	00	p	000	12.213,80
TOTAL DA AÇÃO										81.713,80
08.244.011.2.095 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNIC DE ASSIST. SOCIAL	3	3	90	30	0	1	00	p	000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO										1.000,00
08.244.011.2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	3	1	90	04	0	1	00	p	000	10.000,00
08.244.011.2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	4	4	90	52	0	1	00	p	000	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO										12.000,00
08.244.011.2.033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	1	90	04	0	1	00	p	000	5.000,00
08.244.011.2.033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	3	90	32	0	1	00	p	000	5.000,00
08.244.011.2.033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	4	90	51	0	1	00	p	000	2.000,00
08.244.011.2.033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	4	90	52	0	1	00	p	000	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO										14.000,00
08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	3	3	90	39	8	2	24	p	188	30.000,00
08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	4	4	90	51	8	2	24	p	188	50.000,00
08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	4	4	90	52	8	2	24	p	188	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO										130.000,00
08.243.011.2.081 - GESTÃO DO FUNDO DIREITOS DA	3	3	90	32	0	1	00	p	000	1.000,00

5

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

